



Prefeitura Municipal de Nova Odessa



LEI Nº 2233, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

"Autoriza o Município de Nova Odessa a receber e celebrar "Termo de Permissão de Uso de Área à Título Precário" com a Fazenda do Estado de São Paulo, de gleba de terras situada no território do município de Nova Odessa e dá outras providências."

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Município de Nova Odessa autorizado a receber e celebrar "Termo de Permissão de Uso de Área à Título Precário" com a Fazenda do Estado de São Paulo, de gleba de terras situada no território do município de Nova Odessa.

Art. 2º- A permissão descrita e caracterizada no artigo anterior será destinada à instalação de Emissário de Esgoto e Estação de Tratamento de Esgoto.

Art. 3º - Na hipótese de revogação do termo de permissão de uso, de que trata o artigo 1º, desta lei, o município fica obrigado a restituir o imóvel à Fazenda do Estado de São Paulo, nas mesmas condições em que o recebeu, independentemente do pagamento de qualquer indenização, seja a que título for, por construções ou edificações que tenha introduzido no imóvel.

Art. 4º - As despesas com aplicação da presente lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA.
AOS 20 DE AGOSTO DE 2007**

**MANOEL SAMARTIN
PREFEITO MUNICIPAL**

LEI Nº 2233, DE 20 DE AGOSTO DE 2007

A presente lei foi publicada em
21 / 08 / 2007 Sendo fixada na
sede desta Prefeitura, conforme
Art. 77 da Lei Orgânica Municipal.

Carlos Thiago Jirafim do Cruz
Assessor Jurídico